



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.868 de 26 de setembro de 2001.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CREDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do, do artigo 6º, da Lei nº 2.105, de 21 de Dezembro de 2000,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.01.05 - Ensino Fundamental - F.M.D.E.F.V.M
- 05.01.05.3.1.90.00.00.12.361.1201.2.030 - F. 1.054 R\$ 100.000,00
- 05.01.05.3.4.90.00.00.12.361.1201.2.031 - F. 1.058R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **R\$ 120.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

- 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 09.01 - Assistência Social
- 09.01.00.3.4.90.00.00.08.244.0804.2.003 - F. 1.160 **R\$ 120.000,00**



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 26 de setembro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete



Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02868 / 2001 - 26/09/2001

DATA 27/09/2001

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

DECRETO N° 2.869 de 28 de setembro de 2001.

Despesa	Valor Lancado
01054	100.000,00
01058	20.000,00

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
 CRÉDITO NO ANEXO/PROGRAMA
 VIGENTE. Total Lancado : 120.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00

ANULACÕES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
01160	ESPECIAL	-120.000,00

Total Anulado : -120.000,00

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa o crédito no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 02 - PODER EXECUTIVO
- 02.01 - Gabinete do Prefeito
- 02.01.00.4.5.90.00.00.04.122.0401.1.001 - F. 1.009 R\$ 40.000,00
- 03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
- 03.01 - Administração
- 03.01.00.3.4.90.00.00.04.122.0402.2.003 - F. 1.013 R\$ 70.000,00
- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.01.01 - Ensino Fundamental
- 05.01.01.3.4.90.00.00.12.361.1201.2.004 - F. 1.027 R\$ 50.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 160.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

- 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 09.01 - Assistência Social
- 09.01.00.3.4.90.00.00.08.244.0804.2.003 - F. 1.160 R\$ 160.000,00

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]